



## **EDITAL Nº 060/2010 – UEA/GR**

**APROVA** instruções para matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 (2<sup>a</sup> Etapa) – 1<sup>a</sup> chamada – Ciências Econômicas – Presencial Mediado – Boca do Acre, Carauarai, Coari, Eirunepé, Humaitá e Manicoré; Licenciatura em Matemática – Presencial Mediado – Anori, Apuí, Barcelos Beruri, Borba Codajás, Fonte Boa Iranduba Itamarati, Itapiranga, Japurá Juruá, Jutaí, Maraã, Novo Airão, Novo Aripuanã, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Uarini; Enfermagem, Medicina e Odontologia (pólos) e dá outras providências.

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, como regulamento específico, as anexas instruções, conforme anexo deste Edital à disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), para realização da matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 desta Universidade (2<sup>a</sup> Etapa) – 1<sup>a</sup> chamada – Ciências Econômicas – Presencial Mediado – Boca do Acre, Carauarai, Coari, Eirunepé, Humaitá e Manicoré; Licenciatura em Matemática – Presencial Mediado – Anori, Apuí, Barcelos Beruri, Borba Codajás, Fonte Boa Iranduba Itamarati, Itapiranga, Japurá Juruá, Jutaí, Maraã, Novo Airão, Novo Aripuanã, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Tapauá, Uarini; Enfermagem, Medicina e Odontologia (pólos) e dá outras providências.

**GABINETE DO REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2010.

**Prof. Osail Medeiros de Sousa**  
**Reitor, em exercício**



## INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009 (2<sup>a</sup> ETAPA) – 1<sup>a</sup> CHAMADA – CIÊNCIAS ECONÔMICAS – BACHARELADO (PRESENCIAL MEDIADO); MATEMÁTICA – LICENCIATURA (PRESENCIAL MEDIADO); ENFERMAGEM, MEDICINA E ODONTOLOGIA (PÓLOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados no Concurso Vestibular 2009 – (2<sup>a</sup> Etapa) – 1<sup>a</sup> chamada – Ciências Econômicas – Bacharelado (Presencial Mediado); Matemática – Licenciatura (Presencial Mediado); Enfermagem, Medicina e Odontologia (pólos) e dá outras providências. dos municípios abaixo-relacionados, segundo a ordem de pontuação até o número de vagas fixado para cada curso e turno, ficam convocados a comparecer aos seguintes postos para apresentação dos documentos exigidos para a matrícula:

UNIDADE	CURSO(S)	UNIDADE
<b>MANAUS</b>	Enfermagem, Medicina e Odontologia (Pólos).	Av. Carvalho Leal, 1777 Cachoeirinha - CEP 69065-001 - Fone: (92) 3214-9701
<b>BOCA DO ACRE</b>		Núcleo da UEA – Rua BL, 23 – km 07 Plator do Piquiá – CEP 69850-000 Fone: 3451-2140
<b>CARAUARI</b>		Núcleo da UEA – Rua Juscelino Kubitcheck, s/n – Centro – CEP 69500-000 Fone: (97) 3491-1096
<b>COARI</b>	Ciências Econômicas Bacharelado (Presencial Mediado)	Núcleo da UEA – Rua C, s/n – Conj. Amazonino Mendes – União – CEP 69460-000 Fone: (97) 3561-3426/3427
<b>EIRUNEPÉ</b>		Núcleo da UEA – Av. Getúlio Vargas, s/n – São José – CEP 69880-000 Fone: (97) 3481-1146
<b>HUMAITÁ</b>		Núcleo da UEA – Travessa do DNER, s/n – Centro – CEP 69800-000 Fone: (97) 3373-3139/1682
<b>MANICORÉ</b>		Núcleo da UEA – Estrada do Atininga, s/n – Manicorezinho – CEP 69280-000 Fone: (97) 3385-2059



UNIDADE	CURSO(S)	UNIDADE
<b>ANORI</b>	Matemática – Licenciatura (Presencial Mediado)	E.E. Presidente Costa e Silva Av. 08 de dezembro, s/n – Centro CEP 69440-000 Fone: (97) 3356-1293
<b>APUI</b>		Núcleo da UEA – Av. 13 de novembro, s/n – Centro – CEP 69265-000 Fone: (97) 3389- 1287
<b>BARCELOS</b>		E.E. Pe João Badalotti – AV. Ajuricaba, 21 – Centro – CEP 69700-000
<b>BERURI</b>		E.E. Antônio Marques Feitosa Rua Vicente Gomes, s/n – Ribeirinho – CEP 69430-000 Fone: (97) 3351-1400
<b>BORBA</b>		Casa de Maria – Estrada do Aeroporto, s/n – Bela Vista CEP: 69200-000
<b>CODAJÁS</b>		E.E. Osias Monteiro Rodrigues – Rua João Pessoa, s/n – Laguinho – CEP 69450-000 Fone: (97) 3353-1254
<b>FONTE BOA</b>		Prédio da Biblioteca Municipal – Av. Francisco Pereira de Souza, s/n – Centro – CEP 69670-000 (97) 3423-0118
<b>IRANDUBA</b>		E.M. Creusa Abess Farah – Travesa Açaí, s/n – Bairro Alto – CEP 69405-000 Fone: 3367-2868
<b>ITAMARATI</b>		E.E. Santos Dumont – Rua Pe. Godofredo, 268 – Centro – CEP 69510-000 Fone: (97) 3484- 1162
<b>ITAPIRANGA</b>		E.E. Profª Tereza Santos – Rua Antônio Almeida Santos, 243 – Centro – CEP: 69120-000 – Fone: 3575-1531
<b>JAPURA</b>		E.E. Dorothea de Souza Braga – Travessa Raimundo Cruz, s/n – Chico Vieira – CEP 69495-000 Fone: (97) 3426-1336
<b>JURUÁ</b>		E.E. Romero de Brito – Rua Francisco de Paula, 131 – Tancredo Neves – CEP 69520-000 Fone: (97) 3427-1163
<b>JUTAÍ</b>		E.E. Pe João Van Den Dungen – Rua Sebastião Campos, 89 – Plínio Coelho – CEP 69660-000 Fone: (97) 3425-1298



UNIDADE	CURSO(S)	UNIDADE
<b>MARAÃ</b>	Matemática – Licenciatura (Presencial Mediado)	E.M. Darcy Barbosa Litaiff – Rua 1, s/n – Benedito Ramos CEP 69490-000 Fone: (97) 3428-1227
<b>NOVO AIRÃO</b>		Núcleo da UEA – Av. Ajuricaba, 110 – Centro – CEP: 69730-000 Fone: 3365-1541
<b>NOVO ARIPUANÃ</b>		Núcleo da UEA – Av. Estrada do Agrícola, s/n – CEP 69260-000
<b>NOVO ARIPUANÃ</b>		Núcleo da UEA – Av. Estrada do Agrícola, s/n – CEP 69260-000
<b>SÃO PAULO DE OLIVENÃA</b>		E.E Nossa Senhora de Assunção – Rua Estanislau Afonso, s/n – Centro CEP: 69600-000 Fone: (97) 3431-1223/1028/1034
<b>SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ</b>		E.E. Fernando Ramos de Miranda – Rua Euclides Batista, s/n – Santo Antônio CEP: 69135-000 Fone: (92) 3572-1232/1469
<b>TAPAUÃ</b>		E.E. Antônio F. de Oliveira – Av. Presidente Costa e Silva, 349 Manoel Costa – CEP: 69480-000 Fone: (97) 3391-1707
<b>UARINI</b>		E.M. Ednelza Bezerra Trindade Rua Antônio Macário, s/n – Centro – CEP:69485-000 Fone: (97) 3346-1413

1.2. A entrega dos documentos poderá ser efetuada por procurador que exiba instrumento com poderes especiais, público ou particular, devendo, neste último caso constar o reconhecimento da firma do outorgante.

1.3. A entrega de documento de candidato menor de 18 anos deverá ser efetivada com a presença de um dos pais ou responsável legal, portando cópia do documento que comprove ser responsável pelo menor, que será anexado a documentação de matrícula.



## 2. DO PERÍODO E DO HORÁRIO

A apresentação dos documentos será realizada nos dias 21 a 25 de junho de 2010 das **8** (oito) às **12** (doze) e das **14** (catorze) às **18** (dezoito) **horas** nos locais supra indicados, para os cursos de Ciências Econômicas – Bacharelado e Matemática – Licenciatura.

2.1. A apresentação dos documentos será realizada nos dias 19 a 23 de julho das **8** (oito) às **12** (doze) e das **14** (catorze) às **18** (dezoito) **horas** no local supra indicado, para os cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia (Pólos).

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no concurso Vestibular será:

- ◊ Comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
- ◊ Histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
- ◊ Comprovante de haver cursado pelo menos três séries do Ensino Fundamental, no caso de candidato do **Grupo 04 ou 09** que se submeteu a Exame Supletivo;
- ◊ Certidão de Registro Administrativo passado pela FUNAI, que comprove a condição de pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas (**grupo 10**).
- ◊ Título de eleitor atualizado (cópia);
- ◊ Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- ◊ Duas fotos 3x4, recentes;
- ◊ Cédula de identidade (cópia);
- ◊ C.P.F. (cópia);
- ◊ Certificado de reservista (cópia), para candidatos do sexo masculino; (Documento Militar)
- ◊ Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de ensino, quando couber.

3.2. Os candidatos que, por motivo de idade, não puderem apresentar o título de eleitor ou documento militar no ato de apresentação dos documentos, ficarão obrigados a fazê-lo após atingirem a respectiva idade legal exigida.

3.3. Será sumariamente eliminado do Curso, em qualquer época, o candidato que houver, comprovadamente, utilizado recursos fraudulentos para a comprovação de local da realização do ensino médio



ou fundamental, no caso de supletivo exigida pelos itens anteriores ou apresentar documento falso.

#### **4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1. Só poderá efetivar a matrícula o candidato classificado que houver concluído o ensino médio ou equivalente, conforme determina o inciso II do Art. 44 da Lei Federal nº 9.394/96;

4.2. A não-comprovação, no ato da matrícula, de conclusão do ensino médio, na forma estabelecida no item 3 deste edital, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato;

4.3. Os candidatos convocados em 1<sup>a</sup> chamada deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula na Unidade Acadêmica correspondente, no período determinado neste Edital.

4.4. Os candidatos convocados em outras chamadas deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula exclusivamente na unidade acadêmica correspondente, conforme calendário a ser oportunamente divulgado.

4.5. A documentação apresentada pelo candidato, nas datas e locais previstos no item 1.1, será submetida à Comissão Especial, criada para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas na Portaria nº 506/2009 – UEA/GR, de 03 de agosto de 2009.

4.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não preencher a qualquer dos requisitos constantes dos itens anteriores ou não atender à convocação na data prevista;

4.7. A eliminação do candidato ensejará a convocação do que o suceder na ordem de classificação.

4.8. Após parecer conclusivo da Comissão Especial, a Secretaria Geral processará a matrícula institucional do candidato, expedindo a respectiva confirmação de matrícula;

4.9. O candidato deverá comparecer na Unidade onde apresentou sua documentação para receber a confirmação da matrícula a partir do dia 23 de julho de 2010 para os cursos de Ciências Econômicas e Licenciatura em Matemática e a partir do dia 30 de julho para os cursos de Enfermagem Medicina e Odontologia.



## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista dos aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

5.2. O candidato que apresentar documentos falsos ficará, além da eliminação do concurso, sujeito às medidas legais cabíveis.

5.3. As listas de espera de novas chamadas, caso seja necessário, serão publicadas oficialmente na imprensa local, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**GABINETE DO REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2010.

**Prof. Osail Medeiros de Sousa**  
**Reitor, em exercício**